CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 08 / 04 / 2011
HORA: 13h47min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3127, DE 05 DE ABRIL DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 05/04/2011 A 05/07/2011.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR BEM COMO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI, da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conveniar com a Comunidade Terapêutica Bom Pastor, entidade sediada na Rua Adolfo Bezerra de Menezes, nº. 109, na cidade de São Leopoldo/RS, inscrita no CNPJ nº 07.389.482/0001-62, com vistas ao atendimento, em regime interno, à usuários ou dependentes de drogas, encaminhados pelo Município de Dois Irmãos.

Art. 2º Para o cumprimento do objeto do convênio previsto no art. 1º, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à entidade, no valor de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), a serem repassados na forma do termo a ser firmado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
09 ENCARGOS GERAIS
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2118 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE - LIVRE
09.09.10.302.0107.2.118 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE - LIVRE

33.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 54.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte classificação orçamentária:

09.09.10.302.0107.2118 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE – LIVRE
31.90.34.00.00.00.00 Outras Desp. Pessoal Terceirizado/conta 9955.....R$ 54.000,00

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações indicadas no artigo terceiro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 05 DE ABRIL DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA,
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.